



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO

### LEIS Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1054/2025, 18 de junho de 2025.

#### INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei aprova o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM) 2025-2028 de Dona Inês/PB.

**Art. 2º.** O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres visa consolidar o compromisso da gestão municipal com a promoção da igualdade de gênero, a erradicação da violência contra a mulher e o fortalecimento da participação feminina em todas as esferas da sociedade.

**Art. 3º.** O Plano Municipal de Políticas para Mulheres (PMPM) é uma ferramenta de planejamento, orientação, execução e gestão que determina diretrizes, objetivos e metas voltadas às mulheres, com intuito de promover políticas públicas municipais em diferentes eixos.

**Art. 4º.** o Plano Municipal de Políticas para Mulheres será executado pela gestão municipal, através do Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana e sua execução será avaliada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) e demais conselhos municipais que atuem na garantia de direitos.

**Art. 5º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), criado pela Lei Municipal nº. 667/2014, será o principal órgão fiscalizador das ações, planejamentos e execuções, articulando com as demais secretarias através da perspectiva intersetorial.

**Art. 6º.** O Plano será válido durante 4 anos, com revisão prevista em 2 anos, durante o III Fórum de Mulheres, monitoramento e a avaliação serão realizados de forma bianual, com análise junto aos setores que compõe o Plano Municipal de Políticas para Mulheres, por meio dos seguintes critérios:

- I - Ações programadas e resultados;
- II - Os recursos previstos e os aplicados;
- III - Metas previstas e as alcançadas.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Dona Inês-PB, 18 de junho de 2025.

**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



## PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES (2025/2028)



DONA INÉS – PB  
2025

CNPJ: 14.569.435/0001-86 | Av. Manoel Pedro, 286, Centro, CEP: 58.228-000 - Dona Inês/PB  
E-mail: social@pmdonaines.pb.gov.br | Telefone: (83) 3377-1096 | Site: pmdonaines.pb.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito

**José Edmilson Alves**  
Vice-Prefeito

**Heloisa Justino da Costa Teixeira Araújo**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**Joana D'arc de Lima Felicio**  
Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social e Habitação

**Rayllucio Antônio Fernandes da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Joseilson Moreira de Araújo**  
Secretaria Municipal de Educação

**Fabiana Natália da Costa Araújo Gomes**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**José Rodrigues de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

**Josenildo Fernandes**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Nathália Jorge Novais**  
Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana

Página 2 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### FICHA TÉCNICA

#### ELABORAÇÃO DO PMPM

*Nathália Jorge Novais*

(Diretora de Política para Mulheres e Diversidade Humana)

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

(LEI MUNICIPAL N° 667/14, ALTERADA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 1001/2024)

*Nathália Jorge Novais (Presidente)*

*Joyce Karine da Silva Lima (Secretária Executiva)*

*Maria Mônica Lúcia Ferreira de Lima (Secretária Geral)*

*Gracilene Costa de Lima (Tesoureira)*

*Elilde Albino da Silva (conselheira)*

*Ana Elisa de Lima Alves (conselheira)*

*Maria Katia Pinheiro Moreira (conselheira)*

*Ramona Henrique dos Santos (conselheira)*

*Adriana Alves de Oliveira (conselheira)*

(Plano aprovado pela resolução N° 03/2025 - COMDIM)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### IDENTIFICAÇÃO

Município, Estado	Dona Inês, Paraíba
Prefeito	Antônio Justino de Araújo Neto
Órgão Gestor	Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana
Portaria de Nomeação	196/2025, de 07 de fevereiro de 2025.
Endereço	Av. Manoel Pedro, nº 286, Bairro: Centro – CEP: 58228-000
Telefone	(83) 98176-6917
E-mail	<a href="mailto:coppmdonaines@gmail.com">coppmdonaines@gmail.com</a>

Página 4 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM) 2024-2028 de Dona Inês/PB visa consolidar o compromisso da gestão municipal com a promoção da igualdade de gênero, a erradicação da violência contra a mulher e o fortalecimento da participação feminina em todas as esferas da sociedade.

O PMPM é um documento estruturante que servirá como base norteadora das políticas públicas voltadas para as mulheres, definindo as metas, ações e diretrizes na garantia da cidadania plena das mulheres, alinhando-se às políticas estaduais e nacionais de igualdade de gênero.

Ademais, o plano aborda o diagnóstico situacional do município de Dona Inês, especialmente no campo de evolução da população e divisão por sexo, características gerais da população e sua divisão por cor, sexo, alfabetização e identidade étnica e o quadro de emprego por setor, especificações necessárias para demonstrar a realidade dentro das políticas públicas para as mulheres.

Esse instrumento surge como uma forma de estabelecer a preocupação do município de Dona Inês nas desigualdades atinentes ao gênero e sua forma de discriminação e ao mesmo tempo possibilitar fomentar o desenvolvimento social das mulheres e diminuição desse desequilíbrio através de uma efetivação do serviço público.

Por fim, complemento que o plano ora apresentado é um acolhimento, uma representatividade e a canalização em uma só voz da importância dessas políticas públicas. Um plano idealizado e criado por mulheres para todas as mulheres do município de Dona Inês – independentemente de peculiaridades e características - como uma formalização da luta constante pela igualdade de gêneros.

Despeço-me com a frase da ilustríssima líder sindical paraibana chamada Margarida Maria Alves, onde dizia repetidamente "da luta eu não fujo". Que a nossa luta seja duradoura para a edificação de políticas públicas eficazes voltadas para as mulheres do nosso município.

**Heloisa Justino da Costa Teixeira Araújo**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Página 5 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### MAPAS, ILUSTRAÇÕES, GRÁFICOS E TABELAS

Mapa 1: Mapa do Território de Dona Inês.....	12
Mapa 2: Georreferenciamento das localidades com vítimas de violência doméstica e familiar (2023) .....	27
Ilustração 1: Informações demográficas (2025) .....	15
Ilustração 2: Dados do Cadastro Único (2025) .....	17
Ilustração 3: Dados do Bolsa Família (2025) .....	17
Ilustração 4: Comparativo do quantitativo de vítimas identificadas (2023) .....	25
Gráfico 1: Evolução da população e divisão por sexo (1970-2022) .....	13
Gráfico 2: Características gerais da população (cor, sexo, alfabetização e identidade étnica).....	13
Gráfico 3: Quadro de empregos por setor (DATAMPE E RAIS) .....	14
Gráfico 4: Estratificação por Classe social .....	15
Gráfico 5: Brasil: Taxa de homicídios registrados de mulheres por 100 mil habitantes dentro e fora das residências (2012 a 2022) .....	23
Gráfico 6: Série histórica dos feminicídios e CVL contra a mulher na Paraíba .....	24
Gráfico 7: Registros de vítimas por faixa etária (2023) .....	26
Tabela 1: Brasil: números de homicídios registrados de mulheres por UF (2012-2022)) .....	22
Tabela 2: Registros do quantitativo de vítimas por localidade (2023) .....	26

Página 6 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	08
2 DIAGNÓSTICO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB.....	12
2.1 Violência Contra Mulher .....	19
3 DIRETRIZES GERAIS .....	28
4 EIXOS ESTRATÉGICOS .....	30
Eixo I: Educação para a igualdade e a cidadania .....	30
Eixo II: Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos .....	31
Eixo III: Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.....	32
Eixo IV: Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão .....	33
Eixo V: Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social .....	34
Eixo VI: Direito à terra com igualdade para mulheres do campo e da floresta .....	35
Eixo VII: Cultura, esporte, comunicação e mídia .....	36
Eixo VIII: Enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial .....	37
Eixo IX: Enfrentamento a homofobia, transfobia e demais violências .....	38
Eixo X: Enfrentamento ao capacitismo e promoção dos direitos das mulheres com deficiência.....	39
Eixo XI: Qualidade de vida para mulheres idosas .....	40
Eixo XII: Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica .....	41
Eixo XIII: Política de cuidado e justiça climática .....	42
5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	43
REFERÊNCIAS .....	44
ANEXOS .....	45
Anexo I: Lei Municipal nº 667/2014 – Cria o COMDIM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
Anexo II: Decreto nº 1.282/2016 – Coordenadoria de Políticas para Mulheres	
Anexo III: Lei Ordinária nº 1000/2024 – Aprovação do I Plano Municipal de Políticas Públicas e Promoção dos Direitos Humanos LGBTQIAPNb+	
Anexo IV: Lei Ordinária nº 1006/2024 – Cria o CMLGBT+ e outras providências	
Anexo V: Resolução 02/2025 – COMDIM - Aprovação do PMPM (2025-2028)	
Anexo VI: Portaria 196/2025, de 07 de fevereiro de 2025 - Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	

Página 7 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### 1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Políticas para Mulheres (PMPM) é uma ferramenta de planejamento, orientação, execução e gestão que determina diretrizes, objetivos e metas voltadas às mulheres, com intuito de promover políticas públicas municipais em diferentes eixos. Este documento dispõe sobre a corresponsabilização<sup>1</sup> entre os órgãos e secretarias da gestão pública municipal, pois estabelece ações com intuito de eliminar as desigualdades de gênero, enfrentar todas as formas de violências e garantir a cidadania plena das mulheres.

O Brasil, cuja desigualdade de gênero transpõe diversas esferas sociais, ocupa a 70º posição no Índice Global de Disparidade de Gênero - 2024<sup>2</sup>, publicado pelo Fórum Econômico Mundial. Com esse resultado, o país teve um avanço de apenas 0,1% com relação ao ano passado; fato preocupante ao considerar que o Brasil faz parte do Pacto Global da ONU, que possui como iniciativa a promoção da igualdade de gênero e o combate às desigualdades.

O Pacto Global das Nações Unidas, criado em 2000, visa a reestruturação das políticas públicas a partir de 17 objetivos de desenvolvimento sustentável, incentivando e fomentando aos gestores públicos e privados instrumentos para uma atuação colaborativa, sustentável e que valoriza a participação social. Este pacto tem um plano de ação de 2015 a 2030, com sistematização de iniciativas voltadas aos 10 Princípios Universais de Direitos Humanos, Trabalho, Meio-Ambiente e Anticorrupção.

Em Dona Inês/PB, criou-se em 05 de maio de 2014, pela Lei Municipal nº 667/2014, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (anexo I), com intuito de fiscalizar e deliberar nas questões de gênero e promover através do Plano Municipal, em diálogo com as iniciativas e diretrizes pactuadas pelo Governo da Paraíba e o Federal, a participação social, a divulgação e acesso aos seus direitos e deveres, a proteção e a capacitação cidadã, em prol da eliminação de todas as formas de violências contra mulher.

Além do COMDIM, a Coordenadoria da Mulher foi aprovada dentro do organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação pelo Decreto nº 1.282, de 01 de abril de 2016 (anexo II), com objetivo de elaborar, propor, planejar,

<sup>1</sup> Dividir responsabilidade (s) entre duas ou mais pessoas ou entidades.

<sup>2</sup> Índice responsável em acompanhar anualmente o avanço dos países no que diz respeito à paridade de gênero, a partir de quatro dimensões: participação econômica e política, nível educacional e saúde.

Página 8 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



articular e fomentar a implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento a violência contra mulheres, a garantia de direitos e a equidade de gênero, juntamente com a criação e coordenação de projetos e programas que promovam o bem-estar e o fortalecimento de vínculos entre as mulheres do município.

Enquanto Organismos de Política para Mulheres (OPMs), o órgão gestor da política para mulheres de Dona Inês é orientado pela Secretaria Estadual da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), cujo trabalho é fundamental para sistematização, monitoramento e planejamento de âmbito municipal de forma colaborativa.

No intuito de promover o diálogo entre as mulheres, foi realizado em 23 de novembro de 2021, o I Fórum com as Mulheres, com tema: "fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão". A iniciativa foi resultado de uma ação da CPPM, proposta pela programação da Campanha de 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres. Esta ação também contribuiu nas iniciativas sugeridas pelo Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres<sup>3</sup>, do qual o município foi premiado.

Desta forma, o Selo promoveu o "Ano da Igualdade Étnico-Racial (2021-2022)", com intuito de estimular ações para mulheres, com prioridade as mulheres negras e pertencentes a comunidades tradicionais, ao considerar este recorte étnico-racial, estimulou a elaboração de políticas públicas, intersetoriais, interseccionais e transversais, de promoção à equidade de gênero e racial a partir dos princípios dos direitos humanos.

No ano subsequente, o Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres promoveu o "Ano da Diversidade Sexual e de Gênero (2023-2024)", com propostas de ações a serem executadas através de um recorte de identidade, gênero, orientação sexual, étnico-racial, etc., destinado para todas as mulheres, com prioridade para mulheres cisgênero<sup>4</sup>, Lésbicas<sup>5</sup>, Bissexuais<sup>6</sup>, Travestis<sup>7</sup>, Transsexuais<sup>8</sup>, Intersexo<sup>9</sup>, Assexuais<sup>10</sup>, Pansexuais<sup>11</sup> e Pessoas Não-Binárias<sup>12</sup> que se identificam no feminino.

<sup>3</sup> O Selo Social é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH, Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal – SEDAM e da Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP.

<sup>4</sup> Termo usado para descrever pessoas cuja identidade de gênero corresponde ao sexo que lhes foi atribuído ao nascer.

<sup>5</sup> Orientação sexual em que o indivíduo do gênero feminino tem desejos, práticas sexuais e relacionamento com pessoas do mesmo gênero.

<sup>6</sup> Orientação sexual em que os indivíduos possuem interesse, sentimental ou sexual, por ambos os性 (homens e mulheres).

<sup>7</sup> Identidade de gênero feminina que se refere a uma pessoa que se identifica como mulher, mesmo tendo sido designada como homem ao nascer.

<sup>8</sup> Indivíduo que não se identifica com o sexo biológico.

<sup>9</sup> Individuos que fogem do binarismo biológico (feminino/masculino), por questões de hormônios, genitais, cromossomos, e/ou outras características.

Página 9 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



Assim, a Coordenação de Políticas para Mulheres, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), promoveu diversas ações de efetivação de políticas públicas para esse público-alvo, que concedeu à Prefeitura de Dona Inês-PB a premiação do segundo Selo Mulher consecutivo.

Em 05 de março de 2024, o município conduziu o II Seminário Municipal de Políticas Públicas LGBT+, cujo I Plano Municipal de Políticas Públicas e Promoção dos Direitos Humanos LGBTQIAPNb+ foi aprovado em plenária, tornando-se Lei em 30 de abril de 2024, pela Lei Ordinária nº 1000/2024 (anexo III).

Junto a isso, foi articulado, coordenado e instituído através da CPPM e do COMDIM o Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPNb+, pela Lei Ordinária nº 1008/2024 (anexo IV), com intuito de atuar na promoção da cidadania e na defesa de direitos da população LGBTQIAPNb+, bem como contribuir na construção de uma cidade mais segura e plural.

Nos últimos anos, portanto, buscou-se a implementação de políticas públicas que valorizem as interseccionalidades, entendendo o próprio conceito e sua relevância na construção dessas iniciativas para, literalmente, todas as mulheres. Através dele, visualizamos as mulheres negras, quilombolas, parteiras/rezadeiras, trabalhadoras rurais e urbanas, domésticas, agricultoras, artesãs, LBT+, mulheres com deficiência, jovens e idosas, dentre tantas outras que movimentam a engrenagem de nosso país.

Desta forma, a CPPM visa o fortalecimento de políticas existentes e a criação de iniciativas que destaque a pluralidade existente de mulheres em nosso município a partir das novas diversidades identificadas. Logo, a Coordenação de Política para Mulheres é aprimorada, em 7 de fevereiro de 2025, para o Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana, a fim de fomentar iniciativas para promoção de igualdade de gênero, equidade racial e direitos humanos.

Para o ano de 2025, está prevista a realização da II Conferência Municipal de Igualdade Racial e do II Fórum de Políticas para Mulheres, juntamente com a Pré-Conferência Municipal, com tema a definir pelo Conselho Nacional de Política para Mulheres. Este momento antecede a I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Dona Inês/PB, que será de grande relevância para o movimento de mulheres no

<sup>10</sup> Indivíduos que não sentem ou raramente sentem atração sexual, independente do gênero do outro.

<sup>11</sup> Indivíduos que sentem atração por todos os gêneros ou independentemente do gênero.

<sup>12</sup> Indivíduos que não são homens ou mulheres, que transitam entre os dois gêneros ou que não aderem a nenhum.

Página 10 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



município e do próprio Estado da Paraíba, cujas trajetórias e reivindicações terão a oportunidade de vir à tona e ecoar suas vozes.

Nesta conferência, serão escolhidas as delegadas que participarão da Conferência Estadual de Política para Mulheres da Paraíba, com intuito de fomentar as políticas públicas que serão apresentadas na V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, que ocorrerá entre os dias 29 de setembro e 01 de outubro de 2025, em Brasília, Distrito Federal.

Por fim, o PMPM é dividido em treze eixos, que remetem às seguintes esferas: Eixo I: Educação para a igualdade e a cidadania; Eixo II: Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; Eixo III: Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; Eixo IV: Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; Eixo V: Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social; Eixo VI: Direito à terra com igualdade para mulheres do campo e da floresta; Eixo VII: Cultura, esporte, comunicação e mídia; Eixo VIII: Enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial; Eixo IX: Enfrentamento a homofobia, transfobia e demais violências; Eixo X: Enfrentamento ao capacitismo e promoção dos direitos das mulheres com deficiência; Eixo XI: Qualidade de vida para mulheres idosas; Eixo XII: Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica e Eixo XIII: Política de cuidado e justiça climática.

Página 11 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

**DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO**



## **2 DIAGNÓSTICO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB**

O município de Dona Inês/PB está localizado geograficamente na mesorregião do Agreste paraibano, rodeado pelos seguintes municípios: Bananeiras, Tacima, Solânea, Araruna, Cacimba de Dentro e Riachão, em uma distância estimada de aproximadamente 153 km da capital paraibana, João Pessoa.

*Mapa 1: Mapa do Território de Dona Inês*



Fonte: Vigilância Socioassistencial de Dona Inês/PB (2023).

Até o Censo de 2022<sup>13</sup>, a população de Dona Inês era de 10.380 habitantes e apresentava a segunda menor densidade demográfica da microrregião do Curimataú, de 59,78 hab/km<sup>2</sup> (IBGE, 2022). Segundo o Panorama Socioeconômico Municipal de Dona Inês (2024), o município apresenta uma redução populacional de 1,3% entre o censo de 2010 e 2022, com índice populacional de 5.176 habitantes do gênero feminino e 5.204 habitantes do gênero masculino, conforme gráfico abaixo:

<sup>13</sup> As variáveis do último censo estão em processo de atualização e incompletas.

Página 12 de 45



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

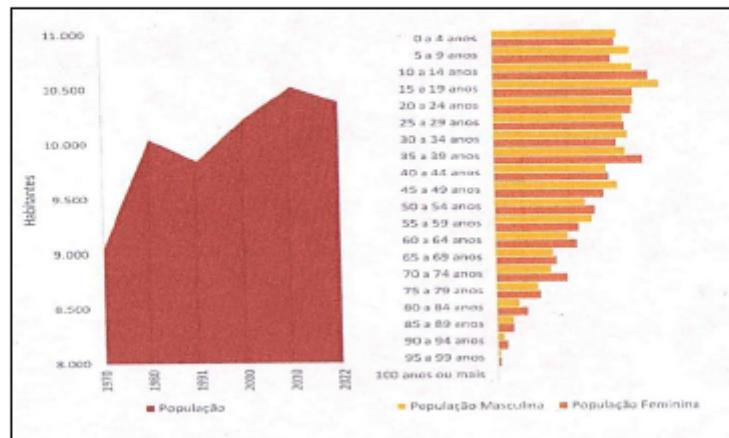
Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



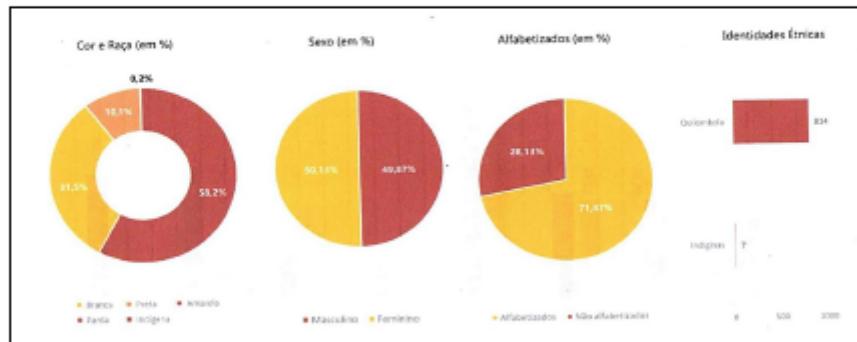
Gráfico 1: Evolução da População e divisão por sexo (1970-2022)



Fonte: Panorama Socioeconômico Municipal de Dona Inês (2024).

No que diz respeito às características da população nesse censo, Dona Inês possui uma taxa de analfabetismo de 28,13%, sendo 14,7% no Nordeste e 7% no Brasil. A população jovem entre 15 e 24 anos é estimada em 16,2% e a população entre 25 e 64 anos é estimada em 49,4%, distribuídos da seguinte forma:

Gráfico 2: Características gerais da população – cor, sexo, alfabetização e Identidade étnica



Fonte: Panorama Socioeconômico Municipal de Dona Inês (2024).

Página 13 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

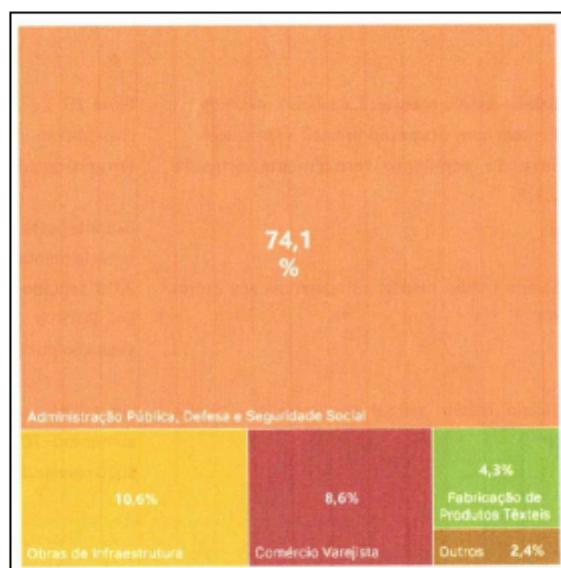
ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



O Panorama Socioeconômico Municipal (2024) revela também o quadro de empregos por setor no mercado formal e sua distribuição nos diferentes espaços, sendo a Administração Pública, Defesa e Seguridade Social a principal delas, ocupada por 413 trabalhadores. Este é seguido pelos respectivos setores: obras e infraestrutura, ocupado por 59 trabalhadores; comércio varejista com 48 trabalhadores; fabricação têxtil ocupados 24 trabalhadores e, na categoria "outros", ocupado por 9 trabalhadores, distribuídos percentualmente conforme gráfico abaixo:

Gráfico 3: Quadro de empregos por setor (DATAMPE E RAIS)



Fonte: Panorama Socioeconômico Municipal de Dona Inês (2024).

Neste sentido, Dona Inês apresenta 620 empregos com a carteira assinada (2024), com remuneração média de R\$ 3,1 mil de trabalhadores formais, ou seja, supera a média estadual de R\$ 2,6 mil. Contudo, a concentração de renda faz com que as classes de menor poder aquisitivo alcancem 39,6% das remunerações, em contrapartida, as classes de maior poder aquisitivo alcançam 19,4% das remunerações.

Página 14 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

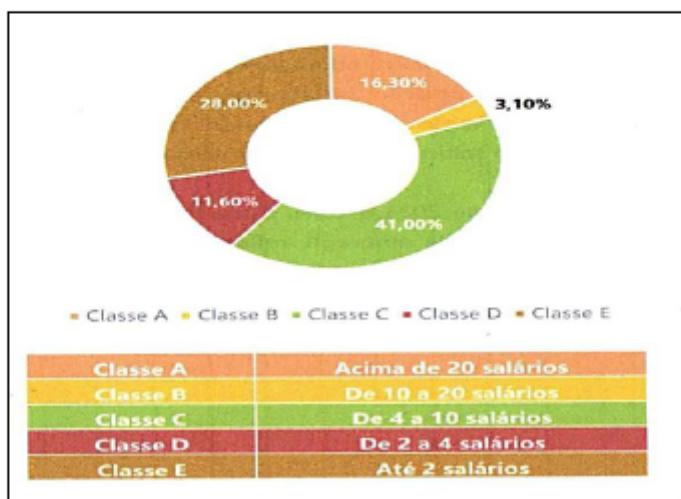
Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



Gráfico 4: Estratificação por classe social



Fonte: Panorama Socioeconômico Municipal de Dona Inês (2024).

Porém, com atualização dos dados em 2024, a população do município passou a ser estimada em 10.640 habitantes, sendo 56% residentes da Zona Rural e 44% residentes da Zona Urbana, com a extensão territorial estimada em uma área de 173,648 km<sup>2</sup> (IBGE, 2023).

Ilustração 1: Informações demográficas (2025)



Fonte: RI/SAGICAD (2025)

Página 15 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



Segundo a última atualização do Censo sobre os índices populacionais de extrema pobreza, realizado em 2010, o município possui 3.839 habitantes nessa situação (IBGE, 2024), dos quais compreende-se entre os grupos prioritários: 990 pessoas com faixa etária entre 0 - 9 anos, 353 pessoas entre 18 - 24 anos e 46 pessoas com 60 anos ou mais. Assim, é evidenciado a importância da política de Assistência Social para efetivação da proteção social básica a partir dos projetos, programas e serviços socioassistenciais, dentre outros benefícios.

A partir destes dados, percebe-se o modo como os serviços socioassistenciais tem sido um elemento fundamental de construção de políticas públicas no município, tendo como base a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), dividida em três esferas:

- a) a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;
- b) a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de victimizações e;
- c) danos e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

No que diz respeito ao Cadastro Único, o município possui uma cobertura de 132% de famílias que estão em situação de vulnerabilidade<sup>14</sup>, com 3.363 famílias cadastradas<sup>15</sup>, 2.112 em situação de pobreza, 545 famílias em situação de baixa renda, 706 famílias com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo e, destas famílias, 2.014 estão em acompanhamento da equipe técnica:

<sup>14</sup> Estimativa baseada nos dados do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

<sup>15</sup> Dezembro/2024.

Página 16 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



Ilustração 2: Dados do Cadastro Único (2025)



Fonte: RI/SAGICAD (2025)

Outro ponto importante de ser abordado diz respeito ao Benefício do Bolsa Família, o município possui 2.250 famílias beneficiárias, com média de R\$ 687,01 por mês, conforme especificado na ilustração a seguir:

Ilustração 3: Dados do Bolsa Família (2025)



Fonte: RI/SAGICAD (2025)

Ao se tratar de Política para Mulheres, o município possui três projetos voltado a mulheres: Projeto Vida Ativa (PVA), Projeto Mulheres Artesãs Inesenses (PMAI) e Projeto *Marcas invisíveis: onde sua voz não cala!*, que foram criados e são monitorados pelo Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana, da Secretaria de Assistência Social e Habitação (SMASH).

Página 17 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



O Projeto Vida Ativa, idealizado em 2022, visa a promoção da saúde e bem-estar para as mulheres inesenses, com participantes de todas as idades, com média de 97 inscritas por ano. Ele propõe também o envelhecimento saudável, independência física, capacidade cognitiva por meio de atividades físicas, sociais, culturais e integrativas, além do fortalecimento de vínculos entre as mulheres e a criação de uma rede de apoio. A partir de aulas de dança aeróbicas, o instrutor do projeto estimula nas participantes um bem-estar físico e emocional, além da melhoria da agilidade, concentração, equilíbrio e o fortalecimento da rede de mulheres.

Para o Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana, o projeto é fundamental na elaboração dessa rede de mulheres, além de possibilitar a discussão de temáticas importantes como: Maio Laranja: Campanha de Conscientização sobre o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Agosto Lilás: campanha de Conscientização e Combate à Violência Doméstica contra a Mulher; Setembro Amarelo: Campanha de Promoção da Vida e Combate ao Suicídio; Outubro Rosa: Campanha de Conscientização sobre a Prevenção do Câncer de Mama, dentre outras. Logo, o projeto é uma ferramenta de conexão do Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana com as mulheres do município em suas subjetividades.

No que tange o empreendedorismo e geração de renda das mulheres, o Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana idealizou e coordena o Projeto Mulheres Artesãs Inesenses, cujo objetivo é a promoção de cursos e apoio às mulheres artesãs do município. O projeto age em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e garante a profissionalização das artesãs e incentivo a suas produções e vendas.

O Departamento, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, disponibiliza um espaço de trabalho para as mulheres integrantes do projeto, mobiliado com maquinário necessário para expansão de seus trabalhos, conhecido como "Casa da Economia Solidária". O projeto é, portanto, uma forma de fortalecer o empreendedorismo e a geração de renda em prol da autonomia feminina e seu empoderamento.

Por fim, o Projeto "Marcas invisíveis: onde sua voz não cala!", tem por finalidade a oferta de palestras e seminários nos diferentes órgãos da sociedade civil (assentamentos, comunidades tradicionais, associações, sindicatos, etc.) e do governo (escolas, coordenações, diretorias, secretarias, etc.) a fim de fomentar o debate sobre a violência contra mulheres e as formas de prevenção, tendo como base a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), dentre outras providências.

Página 18 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### 2.1 VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

É denominado como violência contra as mulheres o fenômeno social constituído pelas desigualdades de gênero existente nas sociedades, sendo a ferramenta substancial de luta pela promoção da equidade de gênero a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979), cujo protocolo foi adotado em 1999, conhecido como Protocolo Opcional à CEDAW.

Depois de quatorze anos, em 1993, a violência contra mulher é reconhecida como violação dos direitos humanos, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos, Viena - Áustria. Com este reconhecimento, os governos dos países-membros da ONU e as organizações da sociedade civil se uniram para promover ações de enfrentamento e eliminação de todos os tipos de violência contra a dignidade humana.

No ano seguinte, 1994, ocorreu em Belém do Pará a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Nesta convenção, o Brasil firma o compromisso com os direitos das mulheres, sobretudo, com a garantia da prevenção a violência de gênero e promoção da dignidade humana.

O princípio da dignidade humana é essencial para a existência do Estado Democrático de Direito e está prevista na Constituição Federal de 1988, como artigo de abertura da Carta Magna, que garante que o bem-estar do ser humano deve ser o objetivo do Estado, cujos princípios de dignidade, direito à vida, saúde, moradia, educação, assistência social, saneamentos básicos, entre outros, devem ser respaldados pelo Estado Brasileiro (Dolinger, 2010).

Nestes diálogos, ocorreu em 1995 a IV Conferência Mundial sobre a Mulher em Pequim – China, com o tema: "Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz", que reuniu participantes do governo e da sociedade civil para desenvolver ações de promoção da igualdade de gênero, dos quais foram tratados temas como: empoderamento e direitos humanos, mulher e pobreza, mulher e tomada de decisão e violência contra a mulher. Essas discussões resultaram na criação, em 2000, do Pacto Global das Nações Unidas com intuito de reestruturar as políticas públicas a partir do desenvolvimento sustentável, cuja promoção da igualdade de gênero e o combate das desigualdades são evidenciados.

Contudo, em 2001, o Brasil foi condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA) por omissão e negligência aos crimes relacionados a violência contra mulher. Como réu, os representantes do país foram questionados sobre os índices de casos de violência e

Página 19 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



morte de mulheres, tendo em evidência as duas tentativas de homicídios sofridas por Maria da Penha Maia Fernandes, em 1983, cujo agressor vivia em impunidade.

Por causa dessas acusações, a Organização dos Estados Americanos (OEA) recomenda ao país a criação de mecanismos jurídicos para processamento penal e responsabilização de agressores, com ruptura da perspectiva de que a violência doméstica seria uma ofensa menor e, agora, reconhecendo todos os tipos de violência contra mulher como delito grave aos direitos humanos das mulheres.

Com objetivo de analisar e avaliar essas ações, ocorreu em 25 de setembro de 2015 a adesão a Agenda 30, que visa o Desenvolvimento Sustentável, durante Assembleia Geral da ONU, tendo em vista o plano com ações baseadas nos Princípios Universais dos Direitos Humanos, com prazo de 2015 a 2030 para serem atingidas. Essa Agenda possui normas internacionais que visam a garantia dos direitos humanos das mulheres, com intuito de eliminar todas as formas de discriminação contra mulher. Segundo o Índice de Desenvolvimento Sustentável (2022), Dona Inês ocupa a posição 200, com média de 50,73% no IDS referente ao Eixo 05: Igualdade de Gênero.

A partir dessas discussões, surgem convenções voltadas à temática, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), com novas normas voltadas à dignidade do trabalho feminino; o Plano e ação de Cairo, adotado durante a Conferência Mundial de População e Desenvolvimento e, evidentemente, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que contribuem para as novas reflexões junto ao que diz respeito às políticas para os povos tradicionais, o enfrentamento às violências de gênero e de orientação sexual; e o reconhecimento das interseccionalidades para combate ao racismo e o sexism.

As violências podem ser entendidas, portanto, como mecanismos de controle feminino, de sua autonomia e de seus corpos, desde de seu nascimento enquanto menina, sendo uma "grave violação dos direitos humanos e um problema de saúde pública" (Ministério das Mulheres, 2024, p.03).

Em 7 de agosto de 2006 foi instituída a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que dispõe sobre a criminalização da violência doméstica e familiar contra mulheres, junto com os mecanismos de enfrentamento a todos os tipos de violência contra mulheres, apresentando as competências de cada órgão para o fortalecimento da rede de apoio para as meninas e mulheres que são vítimas de qualquer tipo de violência de gênero.

Página 20 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), é definida como violência doméstica contra mulher:

**Art. 5º** Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - No âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - No âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram parentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - Em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.  
Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), em suas disposições, conceitua os cinco tipos de violências contra mulheres, sendo elas:

❖ **Violência Física:** Bater e espancar; empurrar, atirar objetos, sacudir, morder ou puxar os cabelos; mutilar e torturar; usar arma branca, como faca ou ferramentas de trabalho, ou de fogo, etc.

❖ **Violência Sexual:** Forçar relações sexuais quando a mulher não quer ou quando estiver dormindo ou sem condições de consentir; fazer a mulher olhar imagens pornográficas quando ela não quer; obrigar a mulher a fazer sexo com outra(s) pessoa(s); impedir a mulher de prevenir a gravidez, forçá-la a engravidar ou forçar o aborto, etc.

❖ **Violência Psicológica:** É aquela em que a vítima é humilhada, xingada, criticada continuamente ou desvalorizada. São atos como tentar fazer parecer que a mulher é louca ou que a impeça de trabalhar, estudar, visitar a família, etc. É a violência emocional que a mulher sofre.

❖ **Violência Patrimonial:** É controlar, reter ou tirar dinheiro dela; causar danos de propósito a objetos de que ela gosta; destruir, reter objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais e outros bens e direitos, etc.

Página 21 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



❖ **Violência Moral:** Fazer comentários ofensivos na frente de estranhos e/ou conhecidos; humilhar a mulher publicamente; expor a vida íntima do casal para outras pessoas, inclusive nas redes sociais; acusar publicamente a mulher de cometer crimes; inventar histórias e/ou falar mal da mulher para os outros com o intuito de diminuí-la e envergonhá-la, etc.

De acordo com o Atlas da Violência, através do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2024), o Brasil registrou 48.289 casos de assassinatos de mulheres entre os anos de 2012-2022, conforme a tabela a seguir:

Tabela 1: Brasil: números de homicídios registrados de mulheres por UF (2012-2022)

	Número de homicídios registrados de mulheres												Variação %		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2012 a 2022	2021 a 2022	2012 a 2022	
Brasil	4.729	4.769	4.826	4.621	4.645	4.536	4.519	4.737	3.823	3.858	3.896	-10,3%	-1,3%	-22,9%	
Acre	36	32	20	19	23	34	35	32	37	20	23	43,8%	-11,9%	-32,4%	
Alagoas	193	162	125	96	101	111	62	90	89	65	72	-42,3%	18,5%	-30,6%	
Amapá	11	19	20	18	17	27	76	19	22	19	16	5,5%	-78,8%	-40,7%	
Amazonas	198	96	80	95	160	115	127	98	85	108	118	0,0%	-12,0%	2,6%	
Bahia	437	423	385	382	441	481	427	398	444	483	481	-5,9%	-11,2%	-18,8%	
Ceará	219	218	285	254	298	374	475	321	296	336	375	25,6%	-18,2%	-26,5%	
Distrito Federal	77	75	60	58	64	48	55	55	39	48	25	-54,5%	-23,2%	-23,5%	
Espírito Santo	163	171	140	141	104	151	109	97	101	125	112	31,4%	-8,4%	-32,5%	
Goiás	247	271	219	255	238	256	220	181	124	148	146	-40,0%	0,7%	-42,6%	
Maranhão	114	131	152	148	159	127	122	114	140	131	127	11,4%	-3,7%	0,0%	
Mato Grosso	100	98	101	108	104	132	98	84	105	91	108	0,0%	33,3%	7,4%	
Mato Grosso do Sul	77	76	95	68	80	61	66	61	71	66	71	-78%	7,6%	16,4%	
Minas Gerais	403	427	403	405	375	368	343	295	270	249	272	-40,0%	9,2%	-29,9%	
Pernambuco	292	238	248	268	244	281	329	292	192	268	263	-42,5%	-2,4%	-34,7%	
Paraíba	197	126	173	91	150	98	82	72	94	83	81	-58,7%	1,2%	-4,9%	
Piauí	321	283	284	244	238	247	281	204	197	197	240	-25,2%	21,8%	-2,8%	
Pontifício	216	256	239	233	262	310	240	208	223	245	229	6,0%	-6,5%	-26,7%	
Rio	46	47	63	67	50	52	52	47	54	68	67	48,7%	-1,5%	28,9%	
Rio de Janeiro	305	387	464	387	428	431	380	297	285	284	253	-36,7%	-10,9%	-36,9%	
Rio Grande do Norte	94	89	102	92	100	148	102	98	81	70	71	10,5%	14%	52,0%	
Rio Grande do Sul	203	216	259	265	308	302	256	236	21	230	250	1,2%	8,7%	-31,2%	
Rondônia	51	52	56	63	54	62	42	40	54	54	65	235%	20,4%	4,8%	
Roraima	17	36	24	25	25	27	53	33	35	20	31	82,4%	55,0%	14,0%	
Santa Catarina	104	102	81	97	107	109	91	84	86	92	93	-10,6%	1%	-14,2%	
São Paulo	640	629	670	559	501	495	454	405	397	342	373	-41,7%	9%	-24,6%	
Sergipe	62	58	24	16	60	77	40	53	43	37	36	-41,9%	-2,7%	-53,2%	
Tocantins	49	40	36	48	45	38	43	36	36	39	36	-38,8%	-2,1%	-21%	

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.  
Nota: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CID's 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra.

Página 22 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

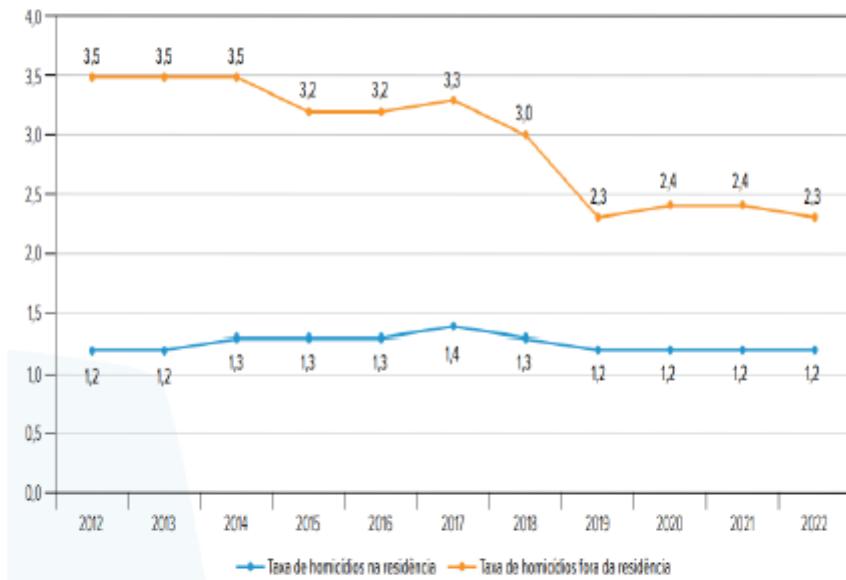
ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



O Atlas da Violência (2024) também destaca que não é possível identificar os casos qualificados como feminicídio<sup>16</sup>, "uma vez que a tipificação do crime deve ser feita no âmbito do sistema de justiça criminal, e não do sistema de saúde" (p. 06). Nesse sentido, foi elaborado uma aproximação dos casos de assassinatos de mulheres por questões de gênero, ao traçar um comparativo com os crimes ocorridos em residências pois, conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, aproximadamente 70% dos casos de feminicídios registrados pela Polícia Civil ocorreu na residência da vítima (FBSO, 2023b apud Atlas da Violência, 2024), conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 5: Brasil: Taxa de homicídios registrados de mulheres por 100 mil habitantes dentro e fora das residências (2012 a 2022)



Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM.

<sup>16</sup> Feminicídio: conceito elaborado em 1970, pela socióloga Diana Russell, no Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres, para identificar os casos de assassinatos de mulheres por homens, tendo como motivação o gênero. É qualificado como feminicídio os casos de homicídio doloso contra mulher, em situação de violência doméstica ou pela repulsa/discriminação as mulheres, devido a noção de uma hierarquia entre os gêneros.

Página 23 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO

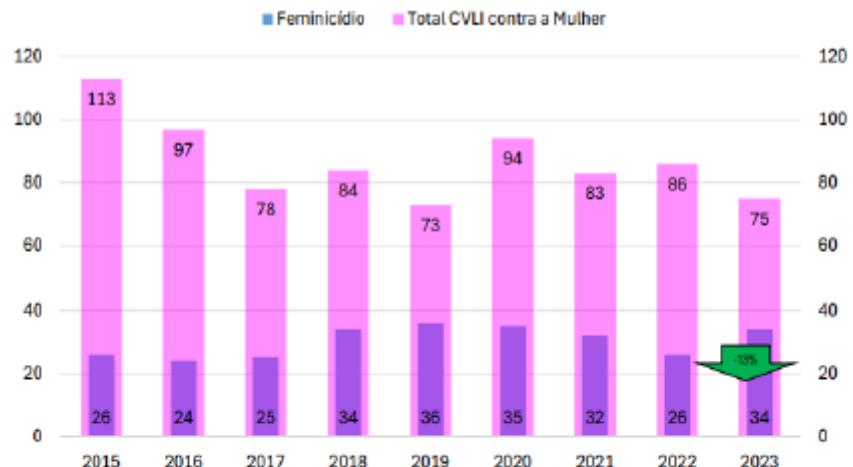


Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: O número de homicídios de mulheres foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35 - Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. O local de ocorrência foi obtido a partir do terceiro dígito da causa base do óbito.

Na Paraíba, o Anuário da Segurança da Defesa Social na Paraíba (2023) retrata a ocorrência de 34 casos de assassinatos de mulheres paraibanas enquadradas como crime de feminicídio, representando um crescimento de 31% com relação a 2022, que havia registrado 26 casos de feminicídios.

No mesmo gráfico, visualizamos que se por um lado, tivemos o aumento dos casos de feminicídios, do outro, tivemos uma queda de 13% de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), ou seja, a "rua" se torna mais segura para mulheres do que suas casas, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 6: Série histórica dos feminicídios e CVL contra a mulher na Paraíba



Fonte: Anuário da Segurança da Defesa Social na Paraíba (2023)

Elaboração: Percentual de Elucidação (ELIP) de CVLI de Mulheres na Paraíba de Jan-Out 2023: 79%; Percentual ELIP+ no CVLI Mulher: 53%.

Desta forma, a Legislação Estadual sobre Violência Contra a Mulher (2023-2027) tem se dedicado na criação e fiscalização das leis que garantam a proteção de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, sendo as principais delas: Lei nº 12.916, de 29

Página 24 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



de novembro de 2023, que dispõe sobre a instituição do mecanismo para coibir a violência contra mulher e dá outras providências; Lei nº 12.875, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a inclusão do tema "prevenção da violência contra mulher" como conteúdo transversal no currículo escolar das escolas públicas e no Estado da Paraíba e dá outras providências; Lei nº 12.724, de 04 de julho de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da campanhas contra assédio ou importunação sexual contra as mulheres, campanha "Não é Não", em shows, festas ou eventos que sejam realizados e/ou tenham patrocínio do Governo do Estado da Paraíba; Lei nº 12.247, de 15 de março de 2022, que dispõe sobre a Política Estadual de Enfrentamento ao Assédio e à violência Política Contra a Mulher no âmbito do Estado da Paraíba, dentre outras, que são desenvolvidas nos municípios paraibanos, como Dona Inês, a partir dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPM's).

No último Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial (nº 03/2023) do município de Dona Inês-PB, foram apresentados os índices de violência contra meninas e mulheres no município, com registro de 56 casos de julho/2022 a julho/2023, correspondente a um aumento de 85% com relação ao mesmo período do ano anterior.

Ilustração 4: Comparativo do quantitativo de vítimas identificadas (2023)



Fonte: Rede de Proteção.

Elaboração: Vigilância Socioassistencial – Secretaria de Assistência Social e Habitação (2023).

O Boletim também apresenta as localidades dos registros e sua divisão por faixa etária, a partir dos dados apresentados pela Rede de Proteção do município, conforme à tabela e o gráfico a seguir:

Página 25 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

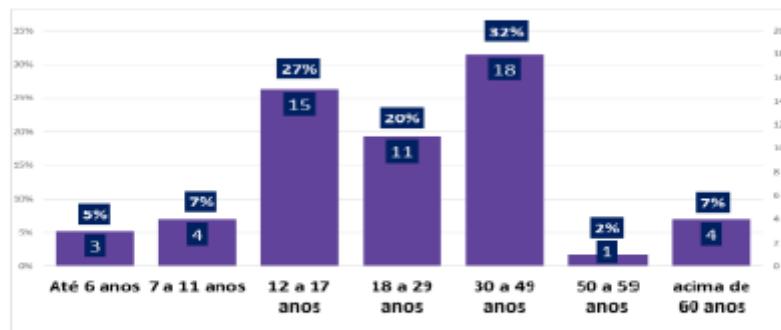
Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



Gráfico 7: Registros de vítimas por faixa etária (2023)



Fonte: Rede de Proteção.

Elaboração: Vigilância Socioassistencial – Secretaria de Assistência Social e Habitação (2023).

Tabela 2: Registros do quantitativo de vítimas por localidade (2023)

Localidade	Área	Quantitativo de Vítima
Bairro Centro	Urbana	10
Bairro Jardim Primavera	Urbana	2
Bairro Nova Cidade	Urbana	3
Bairro Nova Conquista	Urbana	8
Bairro São Pedro	Urbana	5
Bairro Tapuio	Urbana	4
Bairro Terra Prometida	Urbana	3
Comunidade Cruz da Menina	Rural - Área 05	1
Sítio Boa Vista	Rural - Área 06	1
Sítio Brejinho	Rural - Área 04	1
Sítio Caicara	Rural - Área 02	1
Sítio Cozinha	Rural - Área 02	5
Sítio Lajedo Preto	Rural - Área 05	1
Sítio Melo Bodo	Rural - Área 06	2
Sítio Oiticica	Rural - Área 06	1
Sítio Olho D'água do Gragâo	Rural - Área 06	1
Sítio Quelimadas	Rural - Área 05	1
Sítio Serra do Sítio	Rural - Área 06	1
Sítio Tapuio	Rural - Área 04	1
Sítio Zé Paz da Serra	Rural - Área 03	1
Sítio Zé Paz do Baixo	Rural - Área 02	1
Sítio Zé Paz de Cima	Rural - Área 02	2
Total		56

Fonte: Rede de Proteção.

Elaboração: Vigilância Socioassistencial – Secretaria de Assistência Social e Habitação (2023).

Página 26 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

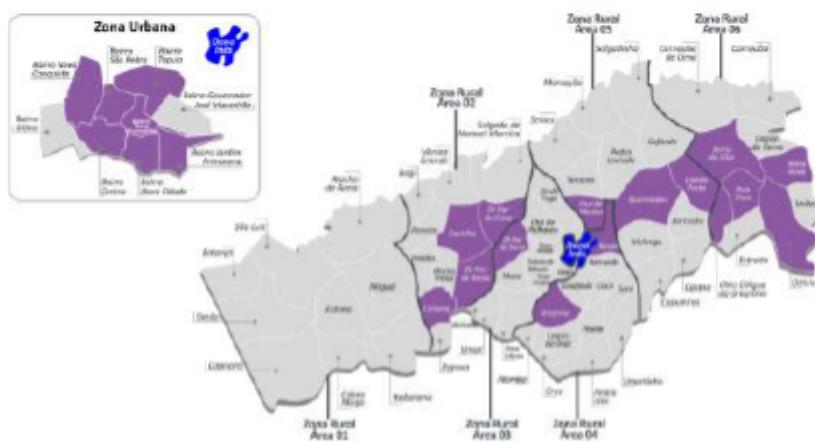
ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

**DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO**



É possível visualizar no mapa 2, apresentado abaixo, a distribuição dos casos no município de Dona Inês-PB, sendo 21 casos na zona rural e 35 casos na zona urbana, georreferenciadas da seguinte forma:

**Mapa 2: Georreferenciamento das localidades com vítimas doméstica e familiar (2023)**



**Fonte:** *Rede de Proteção*.

Elaboração: Vigilância Socioassistencial – Secretaria de Assistência Social e Habitação (2023).

Logo, levando em consideração os dados apresentados, o Plano Municipal de Políticas para Mulheres (2025/2028) visa o enfrentamento a todas as formas de violência, promovendo ações de prevenção e a conscientização das mulheres sobre os tipos de violências, nas diversas esferas sociais, sobretudo, com o fortalecimento dos debates nas escolas. A partir do PMPM, busca-se a implementação de ações eficazes, juntamente com o Estado, para a garantia dos direitos humanos das mulheres.

O PMPM é um instrumento de planejamento e execução de ações programadas, em articulação Intersetorial dentro da gestão municipal, em parceria com associações, entidades e movimentos da sociedade civil que atuem na promoção e garantia de direitos.

Página 27 de 45



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### 3 DIRETRIZES GERAIS

- ❖ Garantir a implementação de políticas públicas integradas para a construção e a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia.
- ❖ Garantir a alocação e execução de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para a implementação das políticas públicas para as mulheres.
- ❖ Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado Brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres e ao enfrentamento à violência contra as mulheres.
- ❖ Fomentar e implementar políticas de ação afirmativa como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres.
- ❖ Promover o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais.
- ❖ Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e o consumo de imagens estereotipadas da mulher.
- ❖ Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública.
- ❖ Reconhecer a responsabilidade do Estado na implementação de políticas que incidam sobre a divisão social e sexual do trabalho; na importância social do trabalho feminino para as relações humanas e produção do viver; além dos equipamentos sociais e serviços

Página 28 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



correlatos, em especial de atendimento e cuidado com crianças e idosos.

- ❖ Contribuir com a educação pública na construção social de valores que enfatizem a importância do trabalho historicamente realizado pelas mulheres e a necessidade da criação e viabilização de novas formas para sua efetivação.
- ❖ Garantir a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nas escolas, reconhecendo e buscando formas de alterar as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias.
- ❖ Elaborar, adotar e divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população feminina, levando em consideração a realidade urbana e rural e as especificidades geracionais, de classe, de raça e etnia.
- ❖ Formar e capacitar agentes públicos/as em gênero, raça, etnia e direitos humanos, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade.
- ❖ Garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, fortalecendo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### 4 EIXOS ESTRATÉGICOS

#### EIXO I: EDUCAÇÃO PARA A IGUALDADE E A CIDADANIA

AÇÕES	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META
Promover programas permanentes e campanhas educativas de prevenção e enfrentamento à violência contra as meninas e mulheres, que discuta as interfaces entre as violências contra as mulheres e as violações de direitos contra crianças e adolescentes.	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Conselho Municipal de Políticas LGBT+; Rede de Proteção.	Semestralmente
Elaborar e distribuir materiais didáticos voltados aos debates de gênero, raça/étnica, orientação sexual e diversidade humana.	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Conselho Municipal de Políticas LGBT+.	Semestralmente
Promover formação continuada de profissionais da educação da rede pública estadual e municipal, com abordagens voltadas ao contexto escolar e a elaboração de ações sobre o enfrentamento à violência contra mulher e o entendimento aos direitos humanos.  Desenvolver ações afirmativas e ampliar as campanhas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao combate a todas as formas de discriminação (de raça/étnica, de gênero, de orientação sexual, geracional e das pessoas com deficiência).	Secretaria Municipal de Educação.	Anualmente
Desenvolver ações educativas de orientação e formação para crianças e adolescentes, tendo como objetivo a promoção da igualdade de gênero, o combate ao racismo, o respeito à diversidade e o reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos.	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social.	Continua
Desenvolver ações educativas de orientação e formação para crianças e adolescentes, tendo como objetivo a promoção da igualdade de gênero, o combate ao racismo, o respeito à diversidade e o reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos.	Secretaria Municipal de Educação; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Conselho Municipal de Políticas LGBT+; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	Bimestralmente
Disponibilizar na rede de educação a distribuição de preservativos femininos e masculinos.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação.	Continua
Disponibilizar na rede de educação a distribuição de absorventes para todas as pessoas que menstruam.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação.	Continua

Página 30 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### EIXO II: SAÚDE INTEGRAL DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS

AÇÕES	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META
Encurtar em 30 dias o prazo máximo de entrega e realização dos exames de pré-natal e puerpério das mulheres.	Secretaria Municipal de Saúde.	Anualmente
Conscientizar o grupo de gestantes sobre a importância do acompanhamento nutricional e outras informações acerca a sua saúde e de seu bebê.	Secretaria Municipal de Saúde.	Semestralmente
Garantir o planejamento da saúde sexual e reprodutiva das mulheres, com autonomia integral de sua decisão.	Secretaria Municipal de Saúde.	Continua
Realizar atendimento eficiente as grávidas e/ou com comorbidades para Sars-Cov-2.	Secretaria Municipal de Saúde.	Continua
Estabelecer horários e/ou dias alternativos na Atenção Básica para atender as mulheres trabalhadoras.	Secretaria Municipal de Saúde.	Continua
Inserir nas consultas de pré-natal e puerperal a figura paterna, a fim de estimular a paternidade responsável.	Secretaria Municipal de Saúde.	Continua
Inserir e/ou estimular em parceria com a Educação, pelo Programa Saúde na Escola, ações referentes aos direitos sexuais e reprodutivos das(os) adolescentes, voltado ao enfrentamento ao racismo, a LGBTfobia e o capitalismo.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação.	Semestralmente
Organizar e humanizar a rede de atenção à saúde mental, ampliando o número de profissionais plantonistas para atender a população.	Secretaria Municipal de Saúde.	Continua
Disponibilizar nas Unidades Básicas de Saúde a distribuição de preservativos femininos e masculinos.	Secretaria Municipal de Saúde.	Continua
Disponibilizar nas Unidades Básicas de Saúde a distribuição de absorventes para todas as pessoas que menstruam.	Secretaria Municipal de Saúde.	Continua

Página 31 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### EIXO III: ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

AÇÕES	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META
Criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CAM).	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Até 2028.
Realizar capacitações, formações e aperfeiçoamentos das equipes que compõem a rede de atendimento e enfrentamento às mulheres vítimas de violência doméstica, racismo, intolerância religiosa, entre outras; no âmbito da educação (escolas públicas e privadas, creches), assistência social (CRAS, SCFV, PCF), saúde (UBS/PSF, UPA, hospitais), segurança pública (Guarda Municipal, delegacias), administração (conselho tutelar).	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Anualmente
Realizar campanhas periódicas de promoção do autocuidado e saúde mental das mulheres com atenção especial às mulheres negras, as comunidades tradicionais, etc.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Anualmente
Realizar campanhas midiáticas periódicas (programas de rádio, panfletagem, faixas e banner) sobre o enfrentamento ao racismo, sexism e intolerância religiosa.	Departamento de Comunicação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Anualmente

Página 32 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### EIXO IV: FORTALECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO

AÇÕES	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META
Implantar projeto de capacitação de lideranças comunitárias na área de direitos humanos e acesso à Justiça, com enfoque no combate a todas as formas de discriminação e violência, descentralizando as ações para os territórios.	Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	Anualmente
Aprimorar o Projeto Vida Ativa, que visa a promoção da saúde, bem-estar e fortalecimento de vínculos das mulheres inesenses de todas as faixas etárias, no intuito de aproximar as participantes das políticas públicas municipais e dos espaços de tomada de decisão através da transmissão de informações.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana..	Continua
Atribuir dotação orçamentária, com garantia da execução financeira para o Organismo Municipal de Políticas para Mulheres – OPM.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Anualmente
Criar um Fundo Municipal de Política Públicas para Mulheres.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Até 2028
Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com garantia de dotação e execução orçamentária, considerando as interseccionalidades e com garantia de assento para mulheres negras, quilombolas, indígenas, do campo, etc.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Até 2028

Página 33 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### EIXO V: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM IGUALDADE ECONÔMICA E SOCIAL

AÇÕES	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META
Insetar nas feiras municipais e outros espaços específicos de comercialização as mulheres, produtoras, artesãs, empreendedoras com prioridade para as negras e de comunidade tradicionais.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Anualmente
Realizar feiras de mulheres – espaços de comercialização para as mulheres, produtoras, artesãs, empreendedoras, etc.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Mensalmente
Insetar as mulheres em projetos de economia solidária.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Anualmente
Fortalecer e realizar feira de artesanatos, debates, divulgação de serviços, dentre outras, para mulheres produtoras, artesãs e empreendedoras promovendo a autonomia financeira.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Continua
Realizar Intercâmbios de comunidades tradicionais e dos povos originários.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Anualmente
Garantir até 10% do recurso do Plano Plurianual - PPA – do Município para o investimento em grupos culturais e projetos de economia solidária compostos por mulheres.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Até 2026

Página 34 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### EIXO VI: DIREITO À TERRA COM IGUALDADE PARA AS MULHERES DO CAMPO E DA FLORESTA

AÇÕES	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META
Implementar ações de valorização e fortalecimento dos saberes femininos.	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Continua
Promover o acesso das mulheres ao PRONAF Mulher e o fortalecer o atendimento às mulheres na Assistência Técnica e Extensão Rural, com a inclusão das temáticas de gênero.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.	Continua
Consolidar programas de Organização produtiva de Mulheres Rurais.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.	Até 2028
Apoiar o processo de organização e mobilização das mulheres nas suas demandas de participação de grupos e instrumentos de elaboração de políticas para área rural.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.	Continua
Promover a inclusão das organizações de mulheres nos órgãos colegiados territoriais.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Continua
Ampliar a possibilidade de acesso ao mercado produtivo, rediscutir os instrumentos de controle da comercialização e apoio à pesquisa, sobretudo, de alimentos e ofertar instruções e acompanhamento ao comércio.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.	Continua
Promover a regularização fundiária, o direito à titulação ou escritura de terras.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.	Continua
Reconhecer a preferência no acesso das mães solas, com filhos menores, aos programas sociais do governo, com prioridade de 25% dos recursos destinados a mulheres em programas de habitação.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.	Continua
Priorizar mulheres chefes de família, vítimas de violência doméstica e de baixa renda, nos programas de habitação de interesse social promovidos pelo Governo do Estado da Paraíba, e da outras providências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.	Continua

Página 35 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### EIXO VII: CULTURA, ESPORTE, COMUNICAÇÃO E MÍDIA

AÇÕES	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META
Propor pautas e subsidiar os meios de comunicação (rádios, TV, mídias digitais e jornais locais) com informações sobre a temática do enfrentamento ao racismo, ao sexismo e outras formas de intolerância e discriminação	Departamento de Comunicação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana	Continua
Promover prática de esportes, cultura e lazer, com times femininos, eventos esportivos, financiamento das atletas profissionais (competições nacionais e internacionais).	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Departamento de Esporte.	Anualmente
Realizar ou apoiar eventos artísticos, contemplando a transversalidade de gênero e a luta das mulheres na garantia de seus direitos.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	Anualmente
Criar ou fomentar grupos e ou espaços de expressão cultural, promovidos por mulheres.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	Anualmente
Financiar a participação das mulheres em eventos Intermunicipais, estaduais, nacionais e ou Internacionais de artes, esporte e cultura;	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Departamento de Esporte.	Anualmente
Lançar editais de produções: audiovisuais, fotográficas, mostras, festivais, feiras artísticas, e outros, produzidos e desenvolvidos por mulheres.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	Anualmente

Página 36 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### EIXO VIII: ENFRENTAMENTO DO RACISMO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

AÇÕES	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META
Criar Conselho Municipal de Igualdade Racial e/ou Comitê de enfrentamento ao racismo, que abranja a ótica das Interseccionalidades.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Até 2028
Formalizar a Semana da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa no município.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação.	Anualmente
Promover ações nos 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra mulher (Inicia 20/11 e finaliza 10/12), com debates Interseccionais e trazendo a Comunidade Quilombola para o debate.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Anualmente
Expandir a divulgação das datas elucidativas ao combate do racismo, da Intolerância religiosa e da promoção da Igualdade racial, trazendo a Comunidade Quilombola para o debate.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Continua
Reconhecer, proteger e preservar o patrimônio e a cultura dos povos tradicionais de matrizes africanas e povos de terreiro.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Continua
Reserva de vagas em concursos públicos/processos seletivos para pessoas autodeclaradas negras e/ou quilombolas.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Até 2028
Criar e/ou apoiar a formação de coletivo negro e Juventude negra, a partir do Conselho Municipal de Igualdade Racial.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Até 2028
Promover Educação e letramento voltado às relações étnico-raciais.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Continua
Realizar o preenchimento da ficha de notificação compulsória, com destaque ao campo específico de cor/raça, a fim de identificar as mulheres que foram vítimas de violência interpessoal e autoprovocada.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Continua
Convocar Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial a cada dois anos e/ou conforme a convocação das Conferências Nacionais.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Bienal
Criar grupos de trabalho nos Equipamentos e Serviços de Atendimento para monitorar casos de violência e violação de direitos das mulheres negras e quilombolas, como uma forma de reunir a Rede de Atendimento e aumentar a disponibilidade e acesso aos serviços.	Rede de Proteção.	Até 2028

Página 37 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### EIXO IX: ENFRENTAMENTO A HOMOFOBIA, TRANSFOBIA E DEMAIS VIOLENCIAS

AÇÕES	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META
Criar grupos de trabalho nos Equipamentos e Serviços de Atendimento para monitorar casos de violência e violação de direitos das mulheres Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino como uma forma de reunir a Rede de Atendimento e aumentar a disponibilidade e acesso aos serviços.	Rede de Proteção	Até 2028
Realizar autocuidado e saúde mental das mulheres vítimas de violência doméstica, sexual e em situação de rua com atenção especial às Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Assexuais, Intersexuais, Pansexuais e Pessoas Não-Binárias que se identificam no feminino;	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana	Continua
Realizar campanhas periódicas (programas de rádio, panfletagem, cards em redes sociais, faixas, banners etc.) de enfrentamento a discriminação motivada por lesbofobia, bifobia, transfobia, intersexofobia, panfobia, entre outras discriminações motivadas por identidade de gênero e/ou orientação sexual;	Departamento de Comunicação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana	Continua
Realizar o preenchimento da ficha de notificação compulsória com preenchimento de um campo específico que trate dos marcadores de identidade de gênero e orientação sexual para mulheres que foram vítimas de violência interpessoal e/ou auto provocada, com envio obrigatório para a Secretaria Municipal de Saúde, com cópia armazenada na unidade notificadora;	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Continua
Implantar mecanismos de monitoramento da violência contra as trabalhadoras sexuais e oferecer suporte de atendimento e/ou acompanhamento dos casos na Rede Intersetorial de atendimento.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana	Continua

Página 38 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### EIXO X: ENFRENTAMENTO AO CAPACITISMO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES COM DEFICIÊNCIA

AÇÕES	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META
Promover a acessibilidade na comunicação para se adequar às necessidades individuais de cada usuária.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.	Continua
Disponibilizar mesas ginecológicas rebaixadas que permitam as mulheres com baixa estatura e mulheres com deficiência e mobilidade reduzida possam subir e/ou se transferir para a mesa com mais segurança.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Até 2028
Resguardar o direito a receber atendimento prioritário, em todas as instituições e serviços de atendimento ao público, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana	Continua
Garantir que os banheiros tenham acessibilidade para mulheres com cadeiras de rodas, nanismo ou baixa estatura e também para as pessoas ostomizadas, na rede pública de saúde e na rede educacional.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde.	Até 2028
Disponibilizar espaços de escuta qualificada com privacidade, de modo a proporcionar ambiente de confiança e respeito.	Rede de Proteção	Até 2028
Promover a prática de esportes, cultura e lazer inclusivos, a fim de fomentar espaços de saúde e bem-estar para as mulheres com deficiência.	Departamento de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Continua
Disponibilizar o acesso ao Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, "Novo Viver sem Limite" em escolas, entidades e espaços de atendimento.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).	Continua
Criar um Plano de Ação Municipal de garantia dos Direitos das Pessoas com Deficiência, tendo em destaque políticas que atendam às necessidades das mulheres com deficiência e o enfrentamento à violência doméstica.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).	Até 2028
Promover oficinas artísticas nas áreas de culinária, música, dança e artes visuais, especificamente para pessoas com deficiência.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).	Anualmente
Promover esportes paralímpicos - modalidades esportivas adaptadas para pessoas com deficiência (basquete em cadeira de rodas, futebol de cegos e vôlei sentado).	Departamento de Esporte e Lazer; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).	Anualmente

Página 39 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### EIXO XI: QUALIDADE DE VIDA PARA MULHERES IDOSAS

AÇÕES	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META
Promover Oficinas de Qualidade de Vida e Cidadania com o objetivo de estimular um envelhecimento saudável, com respeito e dignidade, por meio de orientações de saúde e cidadania.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMDPI).	Bimestralmente
Publicar e distribuir o Estatuto da Pessoa Idosa em escolas, entidades e espaços de atendimento a este público.	Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMDPI), Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Continua
Incentivar a criação de um Fórum permanente de mulheres idosas.	Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMDPI), Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Até 2028.
Incentivar e promover campanhas intersetoriais de enfrentamento à violência doméstica e famílias de mulheres idosas.	Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMDPI), Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Continua
Aparelhar e adequar as escolas para o atendimento das necessidades específicas, com material didático e paradidático que condizem com as condições de vida e de trabalho das mulheres adultas e idosas.	Secretaria Municipal de Educação; Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMDPI).	Até 2028

Página 40 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### EIXO XII: IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO E AUTONOMIA ECONÔMICA

AÇÕES	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META
Ofertar cursos profissionalizantes articulados com o aumento da escolaridade, sobretudo, para as mulheres e situações de violação de direitos e vulnerabilidade social.	Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Continua
Fortalecer a participação das mulheres nos programas e iniciativas de capacitações profissionais e cursos técnico-profissionalizantes.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	Continua
Realizar campanhas de valorização do trabalho feminino, do emprego doméstico e incentivo a formação da mulher no mundo do trabalho.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Bimestralmente
Fortalecer o acesso qualificado das mulheres às linhas de microcréditos produtivos e assistência financeira.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Continua

Página 41 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### EIXO XIII: POLÍTICA DE CUIDADO E JUSTIÇA CLIMÁTICA

AÇÕES	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	META
Promover a oferta de equipamentos sociais (creches, lavanderias comunitárias, restaurantes e ou cozinhas comunitárias), com funcionamento integral.	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Anualmente
Desenvolver políticas de apoio aos cuidadores como, por exemplo, subsídios financeiros para cuidadores familiares, programas de capacitação, licença familiar e suporte psicológico.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Anualmente
Promover campanhas de conscientização sobre a Importância do cuidado, programas educativos sobre Igualdade de gênero e responsabilidade coletiva.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Anualmente
Promover espaços de diálogo e participação ativa de mulheres em comunidades vulneráveis, social, econômica ambientalmente, a fim de promover uma gestão de riscos, reconhecendo o modo como as mudanças climáticas atingem desproporcionalmente populações específicas, através de suas interseções, e a necessidade de ações integradas de capacitação e empoderamento.	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana.	Continua

Página 42 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### 5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme dito anteriormente, o Plano Municipal de Políticas para Mulheres será executado pela gestão municipal, através do Departamento de Política para Mulheres e Diversidade Humana e sua execução será avaliada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) e demais conselhos municipais que atuem na garantia de direitos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), criado pela Lei Municipal nº 667/2014, será o principal órgão fiscalizador das ações, planejamentos e execuções, articulando com as demais secretarias através da perspectiva intersetorial.

Neste sentido, o plano entra em vigor a partir de sua data de publicação, sendo válido durante 4 anos, com revisão prevista em 2 anos, durante o III Fórum de Mulheres. O monitoramento e a avaliação serão realizados de forma bianual, com análise junto aos setores que compõe o Plano Municipal de Políticas para Mulheres, por meio dos seguintes critérios:

- Ações programadas e resultados;
- Os recursos previstos e os aplicados;
- Metas previstas e as alcançadas.

Página 43 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



### REFERÊNCIAS

**ANUÁRIO 2023: da Segurança e da Defesa Social na Paraíba.** Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, Governo da Paraíba., João Pessoa, 2024.

**CPPM, Coordenação de Política para Mulheres. Plano Municipal de Políticas para Mulheres (2021/2024).** Secretaria de Assistência Social e Habitação. Dona Inês, Paraíba. 32p.

**CPPM, Coordenação de Política para Mulheres. Plano Municipal de Políticas Públicas e Promoção dos Direitos Humanos LGBTQIAPNb+ de Dona Inês/PB (2024/2028).** Secretaria de Assistência Social e Habitação. Dona Inês, Paraíba. 32p.

**DOLINGER, Jacob.** Dignidade: o mais antigo valor da humanidade. Os mitos em torno da Declaração Universal dos Direitos do Homem e da Constituição Brasileira de 1988. As ilusões do Pós-Modernismo/Pós-Positivismo. A visão Judaica. Editora Revista dos tribunais e Revista de Direito Constitucional e Internacional, ano 18, v. 70 – jan.- mar./2010, p. 24-90.

**FÓRUM Econômico Mundial. Índice Global de Disparidade de Gênero.** Brasil despenca em ranking de igualdade de gênero e ocupa 70º lugar. Relatório do Fórum Econômico Mundial aponta que levará 134 anos para atingir a plena equidade. Publicado em: 12 jul. 2024. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-mulher/2024/06/estamos-a-134-anos-da-igualdade-de-genero-segundo-forum-economico-mundial/> Acesso em: 02 ago. 2024.

**IBGE.** Panorama do município de Dona Inês-PB. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pb/dona-ines.html> acesso em: 05 fev. 2025.

**ONU-BR. Nações Unidas no Brasil. Direitos Humanos das Mulheres.** Julho, 2018. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-07/Position-Paper-Direitos-Humanos-das-Mulheres.pdf> acesso em: 27 de janeiro de 2025.

**GAPPE/UFPB, Grupo de Assessoria, planejamento e pesquisa econômica; GIEGE/UFPB, Grupo Interdisciplinar de Estudos em Gestão Estratégica. Panorama Socioeconômico Municipal de Dona Inês, PB.** Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, outubro de 2024.

**VIGILÂNCIA de Assistência Social de Dona Inês – PB. Boletim 03/2023.** Rede de Proteção, Secretaria de Assistência Social e Habitação. Dona Inês, Paraíba.

Página 44 de 45





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2083, ano 47, de 18 de junho de 2025 - SUPLEMENTO



## ANEXOS

Página 45 de 45

